



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 518/2.025,

de 20 de agosto de 2.025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL n. 476/2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Luiz Carlos Marques**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Lei Ordinária Municipal n. 476/2.024, de 02 de abril de 2.024, alterada da seguinte forma:

§ 1º - A ementa passará a ter a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE HIDROTERAPIA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE GRADUADOS EM FISIOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

§ 2º - O "caput" do artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica Instituída, a partir de 01 de abril de 2.024, gratificação especial pelo desempenho de atividade de hidroterapia aos Agentes Comunitários de Saúde graduados em Fisioterapia, no efetivo exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde no Município de Paulistânia.

§ 2º - O artigo 2º passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A gratificação especial de que trata esta Lei somente será paga aos servidores municipais contratados como Agentes Comunitários de Saúde, com formação em nível superior de Fisioterapia, que cumprirem efetivamente suas atividades, ministrando aulas de hidroterapia nos locais apropriados do Município de Paulistânia, sem prejuízo da sua carga horária principal estabelecida por lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

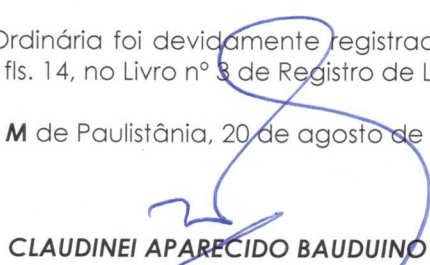
P M de Paulistânia, 20 de agosto de 2.025.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 518/2.025, em fls. 14, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 20 de agosto de 2025.


CLAUDINEI APARECIDO BAUDINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 - N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 - e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP - 17150-062 - PAULISTÂNIA - SP
site: www.paulistania.sp.gov.br